

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail: itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 21/11/2000

LEI

N.º 674100

De 20 de novembro de 2.000

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, para atender suas necessidade e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, HILTON MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender o seguinte programa:

0204 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2.077 – Pagamento de despesas com recursos do QESE – Quota Estadual Salário Educação

3110.00 – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

3120.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 2.000,00

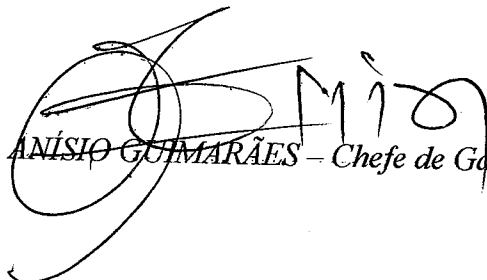
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura de crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, ficam anulados parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Excesso de Arrecadação..... R\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HILTON MONTEIRO – Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES – Chefe de Gabinete